

Jornalistas, diplomas e Constituinte

João Batista Araújo e Oliveira

MESMO sem diploma específico, atrevo-me a usar desse foro privilegiado que é a imprensa livre para levantar algumas questões que parecem ter sido arranhadas apenas de leve pela comissão da Constituinte. Na verdade, o cartorialismo que preside a noção credencialista de privilegiar reservas de mercado para determinadas ocupações deveria ser objeto de profunda revisão pelos nossos futuros Constituintes. Impressiona menos a reação corporativista de jornalistas e das escolas de comunicação do que a timidez dos debates e das propostas dos membros da referida comissão.

Profissões não são mais do que a organização estruturada de certos trabalhos. Alguns recebem o nome, outros não, são simplesmente trabalho. Dependendo do prestígio que alcançam e da força política que conseguem arregimentar, algumas profissões parecem se converter em pedágios, barreiras, cartórios ou mesmo máfias que detêm o monopólio do fazer especializado.

Começemos pelo limite, pelo absurdo a que chegamos. No Brasil, sociólogo (uma carreira acadêmica que deveria lutar contra a proliferação de profissões) é uma profissão, ao lado do indispensável guia turístico, do exótico administrador de empresas e do não menos especialista profissional do comércio exterior. O orientador vocacional briga com o psicólogo pelo que sobrou do espaço que este disputa com o psiquiatra, que briga com o psicanalista pelo direito de acesso privilegiado ao louco (afinal, quem é o louco?). A julgar pela pressão, chofer de computador também acabará sendo regulamentado, e corremos o risco de ver um engenheiro ou cientista impedido de analisar os dados de seu trabalho, se persistir a irresistível tendência de nossos parlamentares a se deixarem seduzir por quaisquer reivindicações corporativistas.

No meio-termo, uma reflexão sobre as nossas necessidades como indivíduos e como membros de uma sociedade complexa revela que a utilidade da regulamentação profissional como se faz no Brasil é, na melhor das hipóteses, discutível. Frequentemente, é mais barato selecionar aferindo competências do que confiar em titulações de origem duvidosa. Em casos específicos, como as habilidades raras e de alto nível, conta menos o título formal de especialista, mestre ou doutor do que saber em que escola, em que época e com que orientador o indivíduo se formou: ou seja, quem contrata é tão exigente quanto os bons conhecedores de vinho, e, certamente, muito mais que os melhores profissionais ou o Conselho (ou Cartório?) Federal de Educação. Isso vale tanto para a nossa vida particular quanto para a vida das empresas. Nessas, aliás, nota-se o fenômeno da superqualificação formal, garantia de privilégios para quem já conseguiu os títulos mais altos. O universitário empurra para baixo o mercado de trabalho do secundarista, e assim por diante. Em grande número de casos, sobretudo na indústria, o treinamento em serviço e a socialização na organização vêm se tornando cada vez mais importantes, e são tão mais proveitosos quando se assentam em cima de uma boa formação geral de base. Em circunstâncias especiais, como nos campos da ciência e da tecnologia, o título formal de mestre ou doutor pouco vale. Interessa muito mais saber de que safra, de que região, de que

uva o candidato provém, ou seja, onde esteve, com quem estudou, em que época, e que reputação estabeleceu. Formalmente, com a rapidez da obsolescência tecnológica, há muitas áreas em que uma formação de cinco anos atrás pouco vale, e o reexame de competências ou qualificações torna-se numa necessidade permanente. É o caso dos pilotos, cuja profissão — louvado seja Deus — atribui validade restrita aos brevets e não abre mão da verificação constante de efetiva competência.

Além do ridículo a que chegamos, os custos sociais e econômicos do credencialismo estão se tornando insuportáveis para muitas empresas. Além da obrigação de contratar contadores registrados, advogados formados, administradores titulados e nutricionistas com canudo, precisam de um relações-públicas com diploma. Só falta obrigá-las a admitir um filósofo e um poeta para cada mil empregados! Sem falar nos salários mínimos profissionais, cada vez mais afastados da realidade das competências e dos preços do mercado.

A solução radical é quase sempre a mais elegante, ou seja, a abolição pura e simples do credencialismo associado ao exercício das profissões. Não se trata, é claro, de acabar com as universidades, com os diplomas ou com as profissões, mas sim com os monopólios e com os privilégios a eles associados. Se a simples ameaça à profissão dos jornalistas já deu no que deu, imagina quando a sociedade acordar para o absurdo e a extorsão que significam os demais cartórios profissionais e suas regalias.

Profissões regulamentadas e com direitos cativos são criações muito recentes, herdadas dos aspectos menos nobres das antigas corporações medievais, e sem a maioria das quais a humanidade conseguiu sobreviver até poucos anos atrás. Até 1960, havia apenas vinte tipos de cursos no Brasil (e menos profissões ainda), contra mais de 200, hoje existentes e se digladiando pelo direito de assalto ao bolso do contribuinte. Além disso, no espaço e no tempo, frequentemente foram e estiveram separadas as funções de ensino, exame, titulação e exercício profissional, que hoje atrelam o ensino superior e castram a Universidade de sua função crítica e inovadora.

No Brasil de hoje, em especial, seria de todo recomendável que as Universidades se compenetrassem de sua autonomia didática, e procurassem preparar as pessoas não só para o mundo mas para modelos e formas de profissões e ocupações que elas, as universidades, julgassem adequadas. Os diplomas valeriam por si mesmos, e pela reputação dos organismos profissionais que os validassem. Para isso, naturalmente, seria essencial quebrar o monopólio das associações profissionais, que poderiam, cada uma a seu modo, estabelecer seus critérios de validação e seus "exames de ordem", tal como já se tentou no caso dos advogados. Nenhuma delas, no entanto, teria direito a cadeiras cativas, exclusividades ou outros privilégios que atentam contra a liberdade do cidadão, em nome de sua defesa e tutela. Para tanto, o papel interventor do Governo na regulamentação e avaliação das competências se limitaria a áreas estritamente críticas — talvez certas áreas de medicina e da engenharia, como o cálculo estrutural. O resto, a sociedade ficaria encarregada de cuidar.